



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

EMENDA ADITIVA nº 43 /2023

AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 88/2023

EMENTA: "Adiciona o art. 5º ao Projeto de Lei nº 88 de 11 de setembro de 2023".

A Vereadora que esta subscreve, usando de suas prerrogativas regimentais, vem apresentar a seguinte **EMENDA** ao Projeto de Lei do Executivo nº 88/2023, a saber:

01 – EMENDA ADITIVA – Adicione-se o art. 5º ao Projeto de Lei nº 88 de 11 de setembro de 2023, que terá a seguinte redação, passando-se a renumerar os artigos seguintes.

Art. 5º - Caberá à Concessionária a manutenção de todas as condições de prestação do transporte dos servidores da área da Saúde até seu local de atuação, atualmente vigentes, que já lhes são oferecidos pelo município.

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente emenda é garantir que os servidores da área da Saúde continuem tendo seu transporte para o trabalho, haja vista possuírem horários muitas vezes diversos dos demais trabalhadores e servidores do município. Assim, haverá a continuidade de seu transporte de forma a se manter a isonomia entre os servidores públicos.

Ademais, saliente-se que a alteração tem por objetivo adequar a prestação do serviço ao acordo firmado entre o Poder Executivo e a Concessionária, estabelecido no dia 12 de setembro de 2023, em reunião de Comissões na Câmara de Vereadores de Manhuaçu.

Manhuaçu-MG, 12 de setembro de 2023.

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 494/2023
Data: 13/09/2023 - Horário: 17:44
Legislativo - EMD 43/2023

MARILEY LOPES

VEREADORA MARILEY DO CARMO BATISTA LOPES